



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 15/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO

A Direção do Centro de Tecnologia, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI e na Resolução 34/2020 – CONSEPE/UFPB torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Voluntário deste Centro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Voluntário para os Departamentos de Engenharia Química e Engenharia de Produção.
- 1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor(a) voluntário será realizado pelo Departamento, unidade de lotação do docente voluntário, a partir da área de atuação e do perfil profissional definidos pelo Departamento onde o docente a ser contratado atuará, unidade de seu exercício.
- 1.4. Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, por professores de outras IFES ou da UFPB, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.
- 1.5. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento e do Centro de Tecnologia.
- 1.6. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

- 1.7. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública, por meio das unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital, e legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de 12 a 16 de Julho de 2021, no endereço de correio eletrônico (*e-mail*) do Departamento responsável pela vaga, conforme informados no Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).
- 2.3. Para inscrição por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "PROCESSO SELETIVO PROF VOLUNTARIO - [NOME DO DEPARTAMENTO]" contendo cópia digitalizada, separadamente, dos documentos em formato PDF e numerados conforme descritos no item 2.4.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - I – Requerimento de inscrição (ANEXO II) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção do respectivo Departamento, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada;
 - II – Cópia da documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional apresentada no Currículo Lattes para fins de pontuação;
 - III – Plano de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 2.5. O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.
- 2.6. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.
- 2.7. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.6.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado a ser divulgado através da internet no sítio do Centro de Tecnologia e dos Departamentos responsáveis pelo processo seletivo durante o período de inscrição.
- 3.2. O processo para as **vagas do Departamento de Engenharia Química** será efetivado em **três etapas**: Análise do Currículo Lattes (CV); Plano de Trabalho (PT); e Prova Didática (PD), obtendo-se assim, a Nota Final (NF) de cada candidato (de acordo com Resolução CONSEPE /UFPB nº 34/2020 e Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013).

I – Critérios de Pontuação: $NF = 0,3*CV + 0,3*PT + 0,4*PD$

II – Critérios de Avaliação da Pontuação:

- a. Currículo Lattes (CV): serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato, cuja tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada de acordo com os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013.
 - b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com a Seção III, Artigos 26º, 27º e 28º, da Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013
 - c. Prova Didática (PD): será avaliada de acordo com o Anexo II da Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013
- 3.3. O processo para as **vagas do Departamento de Engenharia de Produção** será efetivado em **duas etapas**: Análise do Currículo Lattes (CV); e Entrevista (EN), obtendo-se assim, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

Nota Final (NF) de cada candidato (de acordo com Resolução CONSEPE /UFPB nº 34/2020 e Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013).

I – Critérios de Pontuação: $NF = 0,3*CV + 0,1*EN$

II – Currículo Lattes (CV): serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato, cuja tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada de acordo com os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução CONSEPE /UFPB nº 74/2013.

3.4. A Resolução 74/2013, mencionada no item anterior, será disponibilizada no endereço eletrônico https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2015158232d154095883bc62fb1e248c/Rsep74_2013.pdf.

3.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei n.O 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – maior titulação acadêmica;

III – maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;

IV – maior tempo de exercício de Magistério Superior;

V – tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

3.6. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no sítio eletrônico do Centro de Tecnologia e do Departamento, admitindo-se interposição por meio eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência ou da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feita no respectivo departamento responsável pelo Processo Seletivo.

3.7. recurso contra o Relatório Conclusivo deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento que deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.8. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A formalização do processo de credenciamento de professor voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma Resolução.
- 4.2. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB.
- 4.3. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.
- 4.4. Parágrafo único. Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral de cada Departamento.
- 5.2. Da publicação do resultado da eleição qualquer candidato poderá recorrer à Comissão do CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 28 de Junho de 2021.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB

ANEXO – I**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA – deq@ct.ufpb.br**

| ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE VAGAS | TITULAÇÃO EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|-------------|---|-----------------------|
| Agroindústria Sucroalcooleira | 1 | Graduação em Engenharia ou Química Industrial, com título de mestre | 8 h |
| Modelagem, Simulação, Otimização e Controle de Processos de Separação | 1 | Graduação em Engenharia ou Química Industrial, com título de mestre | 8 h |
| Engenharia Química (complementares optativas) | 2 | Graduação em Engenharia ou Química Industrial, com título de mestre | 8 h |

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – duca@ct.ufpb.br ou chfiadep@ct.ufpb.br

| ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE VAGAS | TITULAÇÃO EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|-------------|---|-----------------------|
| Gestão de operações | 1 | Graduação em qualquer Engenharia com título de mestre | 8 h |
| Gestão Ambiental | 1 | Graduação em qualquer Engenharia com título de mestre | 8 h |
| Engenharia de Trabalho | 1 | Graduação em qualquer Engenharia com título de mestre | 8 h |
| Métodos Quantitativos em Engenharia de Produção | 1 | Graduação em qualquer Engenharia com título de mestre | 8 h |

ANEXO – II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Seleção
Departamento de Engenharia _____

Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Voluntário do Centro de Tecnologia.

Candidato(a)

Nome completo:

RG:

CPF:

End. Correio eletrônico (*e-mail*):

Área de Interesse:

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo seletivo e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Data

Assinatura candidato